

DECRETO Nº 032/87 DE 12 DE MAIO DE 1987

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na alínea "a" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 30/86 de 01 de dezembro de 1986, -

DE
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de **Cz\$ - 215.000,00 -**, destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

4120 - 14. Equipamentos e Material Permanente-FSSM...Cz\$ 30.000,00

4.1. Saúde e Promoção Social

3120. 65. Material de Consumo.....Cz\$ 80.000,00

4.2. Despesas Gerais da Administração

3113. 74. Obrigações Patronais.....Cz\$100.000,00

3266. 84. Encargos de Outras Dívidas.....Cz\$ 5.000,00

Total Cz\$215.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 12 de maio de 1987

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 284, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO